

de 1970, e o servidor José Paulo Voltareli, caso mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 22.713.114-4, de 16 de novembro de 2024.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 7482/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 22.713.114-4, de 16 de novembro de 2024.

Art. 1.º Designar Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.XXX-4 PR, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.XXX-5 PR, e Flávio Guimarães Kalinowski, RG n.º 1.170.XXX-1 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indício de irregularidade atribuída à conduta do servidor Ricardo do Lago Honaizer, RG n.º 7.667.XXX-2 PR, CPF n.º XXX.358.039-XX, LF 1, contratado em Regime Especial – CRES, por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente infringir o art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovada a irregularidade mencionada, estará sujeito a sanção prevista no art. 17, inciso III, da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005, c/c o art. 291, inciso VI, e o art. 293, inciso V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 7494/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 127/2022 de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 19.651.750-2, de 16 de novembro de 2024.

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência da prescrição dos fatos contidos no protocolo n.º 19.651.750-2 com fundamento no art. 95, inciso I, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 7495/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 266/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 22.623.425-0, de 16 de novembro de 2024.

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.623.425-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.168/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 22.855.142-2, de 16 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
758858724

Documento emitido em 21/11/2024 17:42:20.

Diário Oficial Executivo
Nº 11790 | 19/11/2024 | PÁG. 87

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Pregão Eletrônico n.º 715/2023, celebrado com a dora e Exportadora S.A., CNPJ 04.287.754/0001-00, para aquisição de equipamentos de Wi-Fi Access Point AP e prestação de serviços de manutenção, com vistas ao atendimento das unidades escolares, por meio de recursos federais baseados na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

NOME	RG
Sivaldo Forteski	6.663.XXX-4
Paulo Cesar Waltrick	5.555.XXX-0

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

134333/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.169/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 21.823.398-8, de 16 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 7.669/2024, celebrado com a empresa NTSEC Soluções em Teleinformática Ltda., CNPJ 09.137.728/0001-34 e 09.137.728/0006-49, referente à contratação de prestação de serviços de solução de Filtro de Conteúdo WEB, Sistema de Prevenção de Intruso (IPS) e Prevenção de Ameaças (Threat Prevention) Check Point, incluindo equipamentos, acessórios, softwares, licenças e suporte técnico, visando ampliar a capacidade de infraestrutura dos filtros para suportar o aumento de consumo de banda de internet das instituições de ensino vinculadas a esta Secretaria, por meio do Pregão Eletrônico n.º 921/2024 – SEED:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Ademir Antônio Engelmann	8.621.XXX-2	025.824.XXX-X0
Fiscal	Paulo Cesar Waltrick	5.555.XXX-0	017.229.XXX-X8

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

134849/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0463/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 572/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Sun Energy Manutenção e Instalação LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 20.798.287-3, de 16 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 572/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Sun Energy Manutenção e Instalação LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual do Campo Cristo Rei, no município de Prudentópolis.

I – Gestor Titular: Marcelo Fabricio Chociai Komar – RG 6.xxx.841-0 – CPF: 021.xxx.979-57 e Suplente: Gislaine Martins Wecełowicz - RG: 8.xxx.547-0 – CPF: 052.xxx.339-25;

II – Fiscal Titular: Fiscal Titular – Maristela Kosak - RG: 4.xxx.020-5 - CPF: 745.xxx.509-87 – CREA PR 175070-D e Suplente: Jair Ribeiro Junior - RG 9.xxx.652-0 – CPF: 011.xxx.386-76 – CREA PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério - QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Larissa Maria de Andrade - CREA PR 131403/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo Paraná Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 215/2024 – FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11688 de 26 de junho de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

134332/2024

PORTARIA N.º 0464/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 315/2024 - FUNDEPAR, celebrado com Arquiteto Gabriel Grothge Faria.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no

protocolo nº 22.521.004-7 e 21.660.464-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato n.º 315/2024– FUNDEPAR, celebrado com Gabriel Grothge Faria, cujo objeto é a contratação do autor do Projeto de Arquitetura para um Planetário. Este selecionado mediante pelo Edital e anexos do Concurso Público n.º 01/2024 Fundepar (protocolo nº 21.660.464-4) compreendendo todos os projetos legais e executivos visando sua futura construção no Parque da Ciência Newton Freire Maia, espaço público, de caráter científico, educacional, cultural e turístico, localizado no município de Pinhais/PR.

I – Gestor Titular: Anísio Lasievicz– RG *.***.864-1, CPF ***.599..***-93, Vínculo: QPM;

II – Fiscal Titular: Ângela Garcia Stevanelli - RG *.***.174-0, CPF ***.966..***-00, Vínculo: QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Bárbara Holzmänn Mass - RG *.***.502-0, CPF ***.144.***-07.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 412/2024 – FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11772 de 22/10/2024.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

134384/2024



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade e economia.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
758838824

Documento emitido em 21/11/2024 17:29:44.

Diário Oficial Executivo
Nº 11790 | 19/11/2024 | PÁG. 88

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br